



**INSTITUTO  
FEDERAL**

Roraima

Campus  
Boa Vista

# BOLETIM DE PESSOAL E DE **SERVIÇOS**<sub>3</sub>

**EDIÇÃO N.º 07/2020**

Unidade: *Campus* Boa Vista

Publicado em 10 de agosto de 2020

Portarias n.º 141 a 164/2020

(julho/2020);

Editais N.º 09 a 11/2020/CBV/IFRR.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

**Presidente da República:** Jair Messias Bolsonaro

**Ministro da Educação:** Milton Ribeiro

**Secretário de Educação Profissional e Tecnológica:** Ariosto Antunes Culau

**Reitora do IFRR:** Sandra Mara de Paula Dias Botelho

**Pró-Reitora de Administração:** Regina Ferreira Lopes

**Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional:** Diogo Saul Silva Santos

**Pró-Reitora de Ensino:** Sandra Grutzmacher

**Pró-Reitor de Extensão:** Nadson Castro dos Reis

**Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica:** Fabiana Leticia Sbaraini

**Diretor-Geral do *Campus* Boa Vista:** Joseane de Souza Cortez

**Diretor-Geral do *Campus* Novo Paraíso:** Eliezer Nunes Silva

**Diretor-Geral do *Campus* Amajari:** George Sterfson Barros

**Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste:** Maria Aparecida Alves de Medeiros

**Diretora de Ensino, Pesquisa, Inovação Tecnológica e Extensão do *Campus* Avançado Bonfim:**

Evemília Sousa; e **Diretor de Administração e Planejamento do *Campus* Avançado Bonfim:**

Fredson Baraúna Bento

**Setor responsável pela publicação do Boletim de Pessoal e de Serviços no *Campus* Boa Vista:**

Coordenação de Comunicação Social



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

O Boletim de Pessoal e de Serviços do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima é destinado a dar publicidade aos atos e aos procedimentos formais desta instituição.

Referências:

**- Lei 4.965/1966, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências.

**- Decreto nº. 4.520/2002, de 16 de dezembro de 2002.**

Dispõe sobre a publicação do Diário Oficial da União e do Diário da Justiça pela Imprensa Nacional da Casa Civil da Presidência da República, e dá outras providências.

**- Resolução nº. 274, de 16 de setembro de 2016.**

Dispõe sobre os critérios e procedimentos para organização e publicação do Boletim de Pessoal e de Serviços no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.

\* O conteúdo dos textos publicados neste Boletim de Pessoal e de Serviços é de responsabilidade dos setores/unidades emissoras dos documentos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

**ÍNDICE**

<b>ATOS DA DIREÇÃO-GERAL .....</b>	<b>6</b>
<b>PORTARIAS DE 3 DE JULHO DE 2020 .....</b>	<b>6</b>
PORTARIA 141/2020 - DG/CBV/REITORIA/IFRR .....	6
PORTARIA 142/2020 - DG/CBV/REITORIA/IFRR .....	6
PORTARIA 143/2020 - DG/CBV/REITORIA/IFRR .....	6
<b>PORTARIAS DE 8 DE JULHO DE 2020 .....</b>	<b>7</b>
PORTARIA 144/2020 - DG/CBV/REITORIA/IFRR .....	7
PORTARIA 145/2020 - DG/CBV/REITORIA/IFRR .....	7
PORTARIA 146/2020 - DG/CBV/REITORIA/IFRR .....	8
PORTARIA 147/2020 - DG/CBV/REITORIA/IFRR .....	8
<b>PORTARIAS DE 13 DE JULHO DE 2020 .....</b>	<b>9</b>
PORTARIA 148/2020 - DG/CBV/REITORIA/IFRR .....	9
PORTARIA 149/2020 - DG/CBV/REITORIA/IFRR .....	9
<b>PORTARIAS DE 14 DE JULHO DE 2020 .....</b>	<b>9</b>
PORTARIA 150/2020 - DG/CBV/REITORIA/IFRR .....	9
<b>PORTARIAS DE 17 DE JULHO DE 2020 .....</b>	<b>10</b>
PORTARIA 151/2020 - DG/CBV/REITORIA/IFRR .....	10
PORTARIA 152/2020 - DG/CBV/REITORIA/IFRR .....	11
PORTARIA 153/2020 - DG/CBV/REITORIA/IFRR .....	11
PORTARIA 154/2020 - DG/CBV/REITORIA/IFRR .....	12
<b>PORTARIAS DE 20 DE JULHO DE 2020 .....</b>	<b>12</b>
PORTARIA 155/2020 - DG/CBV/REITORIA/IFRR .....	12
<b>PORTARIAS DE 21 DE JULHO DE 2020 .....</b>	<b>13</b>
PORTARIA 156/2020 - DG/CBV/REITORIA/IFRR .....	13
<b>PORTARIAS DE 22 DE JULHO DE 2020 .....</b>	<b>13</b>
PORTARIA 157/2020 - DG/CBV/REITORIA/IFRR .....	13



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

PORTARIA 158/2020 - DG/CBV/REITORIA/IFRR .....	13
<b>PORTARIAS DE 23 DE JULHO DE 2020 .....</b>	<b>14</b>
PORTARIA 159/2020 - DG/CBV/REITORIA/IFRR .....	14
<b>PORTARIAS DE 24 DE JULHO DE 2020 .....</b>	<b>14</b>
PORTARIA 160/2020 - DG/CBV/REITORIA/IFRR .....	14
PORTARIA 161/2020 - DG/CBV/REITORIA/IFRR .....	15
PORTARIA 162/2020 - DG/CBV/REITORIA/IFRR .....	15
<b>PORTARIAS DE 30 DE JULHO DE 2020 .....</b>	<b>16</b>
PORTARIA 163/2020 - DG/CBV/REITORIA/IFRR .....	16
<b>PORTARIAS DE 31 DE JULHO DE 2020 .....</b>	<b>16</b>
PORTARIA 164/2020 - DG/CBV/REITORIA/IFRR .....	16
<b>EDITAIS DO IFRR-CAMPUS BOA VISTA.....</b>	<b>18</b>
EDITAL Nº 09/2020/CBV/IFRR.....	18
EDITAL Nº 10/2020/CBV/IFRR.....	25
EDITAL Nº 11/2020/CBV/IFRR.....	35



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

**ATOS DA DIREÇÃO-GERAL**

**PORTARIAS DE 3 DE JULHO DE 2020**

**PORTARIA 141/2020 - DG/CBV/REITORIA/IFRR**

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Alterar o período de gozo de férias da servidora abaixo mencionada, considerando o período programado coincidir com licença médica, de acordo com o OFÍCIO 40/2020 - DEG/DIREN/DG/CBV/REITORIA/IFRR, conforme tabela a seguir:

Servidor (a)	De	Para	Exercício
Luciana Leandro Silva	6 a 20/7/2020	31/12/2020 a 14/01/2021	2020

Art. 2.º Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**

**PORTARIA 142/2020 - DG/CBV/REITORIA/IFRR**

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Dispensar o servidor BARONSO LUCENA FERREIRA, Matrícula SIAPE n.º 3004528, da atuação como Gestor Titular da execução do Contrato n.º 01/2020, firmado com a empresa STARR INTERNATIONAL BRASIL SEGURADORA S.A., CNPJ/MF sob o n.º 17.341.270/0001-69, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro coletivo contra acidentes pessoais, destinado aos alunos matriculados que se encontram em período de estágio curricular obrigatório do *Campus* Boa Vista, conforme consta no Processo n.º 23229.000503.2019-24.

Art. 2.º Designar a servidora LUCIANE WOTTRICH, Matrícula SIAPE n.º 3147311, como Gestora Titular da execução do contrato supramencionado.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**

**PORTARIA 143/2020 - DG/CBV/REITORIA/IFRR**

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

Art. 1.º Designar a servidora ELISANGELA SILVA DA COSTA para responder pelo Departamento de Ensino Técnico nas Áreas de Gestão e Saúde - DEGES, com ônus, no período de 6 a 19/7/2020, em virtude do afastamento da titular, ROSIMERI RODRIGUES BARROSO, por motivo de férias.

Art. 2.º Solicitar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**

**PORTARIAS DE 8 DE JULHO DE 2020**

**PORTARIA 144/2020 - DG/CBV/REITORIA/IFRR**

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Tornar sem efeito a Portaria n.º PORTARIA 134/2020 - DG/CBV/REITORIA/IFRR, de 24/6/2020, que designa os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como equipe de planejamento, referente ao pagamento de bolsa a acadêmicos de ensino superior para atuarem como Monitores-EaD no acompanhamento de alunos e apoio a professores nos cursos de técnicos integrado e subsequentes que desenvolverão seus componentes através de atividades remotas no IFRR/ *Campus* Boa Vista.

- ISABEL SORNBERGER PAULICHI - Siape 2107697

- YANY DUARTE COSTA - Siape 1601350

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**

**PORTARIA 145/2020 - DG/CBV/REITORIA/IFRR**

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como equipe de planejamento, referente ao pagamento de bolsa a acadêmicos de ensino superior para atuarem como Monitores-EaD no acompanhamento de alunos e apoio a professores nos cursos de técnicos integrado e subsequentes que desenvolverão seus componentes através de atividades remotas no IFRR/ *Campus* Boa Vista.

- TOMÁS ARMANDO DEL POZO HERNANDEZ - 1648237

- ISABEL SORNBERGER PAULICHI - Siape 2107697



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

Art. 2.º Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem na fiscalização da contratação supramencionada.

- YANY DUARTE COSTA - Siape 1601350

- ROBERMILTON SANT ANNA DDE OLIVEIRA RODRIGUES - Siape 1793579

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**

**PORTARIA 146/2020 - DG/CBV/REITORIA/IFRR**

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Tornar sem efeito a Portaria n.º PORTARIA 133/2020 - DG/CBV/REITORIA/IFRR, de 24/6/2020, que designa os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como equipe de planejamento e fiscalização da contratação, referente à contratação de serviços educacionais por pessoa física, sendo profissionais autônomos especializados na modalidade a distância, para atuarem no apoio pedagógico e gerenciamento de ambientes virtuais junto ao Departamento de Educação a Distância e ao Departamento Pedagógico do IFRR/ Campus Boa Vista na continuidade do calendário acadêmico através de ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS.

- ISABEL SORNBERGER PAULICHI - Siape 2107697

- YANY DUARTE COSTA - Siape 1601350

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**

**PORTARIA 147/2020 - DG/CBV/REITORIA/IFRR**

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como equipe de planejamento, referente à execução do Processo Seletivo Simplificado para Professor de Apoio Pedagógico-EaD, Professor de Apoio Pedagógico na Educação Especial e Gerente de Ambiente Virtual de Aprendizagem, na condição de BolsistaEaD com o objetivo de apoiar aos departamentos, que trabalham diretamente na organização da execução de componentes dos cursos regulares por meio de Atividades Remotas no IFRR/*Campus* Boa Vista.

- TOMÁS ARMANDO DEL POZO HERNANDEZ – 1648237

Art. 2.º Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem na fiscalização da execução supramencionada.

- ISABEL SORNBERGER PAULICHI - Siape 2107697

- YANY DUARTE COSTA - Siape 1601350



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**

**PORTARIAS DE 13 DE JULHO DE 2020**

**PORTARIA 148/2020 - DG/CBV/REITORIA/IFRR**

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Interromper em virtude da necessidade da administração, considerando as demandas relacionadas aos atendimentos virtuais a servidores e alunos durante o período de pandemia, conforme justificativas apresentadas no OFÍCIO 23/2020 - DIREN/DG/CBV/REITORIA/IFRR, o período de gozo de férias do servidor GILVAN BROLINI, a partir do dia 14/7/2020.

Art. 2.º Alterar o período de gozo de férias do servidor acima mencionado, devido à interrupção determinada no artigo anterior, conforme tabela abaixo:

De	Para	Exercício
14 a 22/7/2020	9 a 17/12/2020	2020

Art. 3.º Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**

**PORTARIA 149/2020 - DG/CBV/REITORIA/IFRR**

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Designar o servidor NADSON RUTH COSTA para responder pela Coordenação de Tecnologia da Informação - CTI, com ônus, no período de 13 a 22/7/2020, em virtude do afastamento do titular, ANDERSON CORREA DE OLIVEIRA, por motivo de férias.

Art. 2.º Solicitar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**

**PORTARIAS DE 14 DE JULHO DE 2020**

**PORTARIA 150/2020 - DG/CBV/REITORIA/IFRR**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Retificar a PORTARIA 138/2020 - DG-CBV/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR, de 30/6/2020, que interrompe o período de gozo de férias da servidora DANIELI LAZARINI DE BARROS, a contar de 30/6/2020, considerando o que consta no OFÍCIO 8/2020 - DIPESP/DG/CBV/REITORIA/IFRR, conforme descrição abaixo:

**Onde se lê:**

Art. 2.º Alterar o período de gozo de férias da servidora acima mencionada, devido à interrupção determinada no artigo anterior, conforme tabela abaixo:

De	Para	Exercício
30/6 a 24/7/2020	6/10 a 16/10/2020 8 a 21/12/2020	2020

**Leia-se:**

Art. 2.º Alterar o período de gozo de férias da servidora acima mencionada, devido à interrupção determinada no artigo anterior, conforme tabela abaixo:

De	Para	Exercício
30/6 a 24/7/2020	6 a 30/10/2020	2020

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**

**PORTARIAS DE 17 DE JULHO DE 2020**

**PORTARIA 151/2020 - DG/CBV/REITORIA/IFRR**

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Alterar o período de gozo de férias dos servidores abaixo mencionados, considerando as atividades relativas às Comissões Eleitorais responsáveis pela realização do processo de consulta para escolha dos dirigentes do IFRR, para o quadriênio 2020-2024, considerando solicitação via OFÍCIO CIRCULAR 16/2020 - CONSUP/REITORIA/IFRR de 15/7/2020, conforme tabela a seguir:

Servidor (a)	De	Para	Exercício
Gilmar Alves Silva	1.º a 15/7/2020	1.º a 5/7/2020	2020
		14 a 23/12/2020	
Jullyandry Coutinho Viana dos Santos	6 a 15/07/2020	14 a 23/12/2020	2020
Maria de Fátima Freire de Araujo	7 a 21/07/2020	16 a 30/12/2020	2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

Moivan Alves da Silva	6 a 20/07/2020	9 a 23/12/2020	2020
Roselis Bastos da Silva	16 a 30/07/2020	21/09 a 5/10/2020	2020

Art. 2.º Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**

**PORTARIA 152/2020 - DG/CBV/REITORIA/IFRR**

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Liberar os servidores abaixo relacionados das suas atividades laborais no IFRR-*Campus* Boa Vista, no período de 13 a 17/7/2020, para participar da elaboração do edital do processo de consulta para escolha dos dirigentes do IFRR para o quadriênio 2020-2024, conforme solicitação via OFÍCIO CIRCULAR 16/2020 - CONSUP/REITORIA/IFRR de 15/7/2020.

- FRANCISCA DAS CHAGAS SOUZA DE ARAÚJO
- GILMAR ALVES DA SILVA
- HEILA ANTONIA DAS NEVES RODRIGUES
- JULYANDRY COUTINHO VIANA DOS SANTOS
- RAFAELLA DA SILVA PEREIRA
- ROSELIS BASTOS DA SILVA

Art. 2.º Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**

**PORTARIA 153/2020 - DG/CBV/REITORIA/IFRR**

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como Gestores do Contrato n.º 07/2020, firmado com a empresa BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 03.746.938/0001-43, que tem como objeto a contratação de serviços continuados de Gerenciamento de Meios Logísticos – Almojarifado Virtual, quais sejam serviços continuados de outsourcing para operação de almojarifado virtual in company, sob demanda, no Instituto Federal de Roraima – Campus Boa Vista, para suprimento de materiais de consumo administrativo, por meio de Sistema web,a, conforme consta no processo 23229.000409.2020-17.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

- ELI LIMA DA SILVA FILHO - SIAPE 1792689 - Gestor Titular  
- ERIC CONSTANTINO VIEIRA - SIAPE 1601684 - Gestor Suplente  
Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**

**PORTARIA 154/2020 - DG/CBV/REITORIA/IFRR**

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Flexibilizar a compensação de horas devidas conforme estabelecido no art. 7º da PORTARIA 602/2019 - DG-CBV/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR, de 19/12/2019.

Parágrafo único. O servidor que não comprovou a realização da capacitação, até o dia 31 de maio de 2020, deverá realizar compensação efetiva do quantitativo de horas devidas até três meses após o fim da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional decorrente do coronavírus (COVID-19) declarada pelo Ministro de Estado da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, atendendo às necessidades de serviço, sob o acompanhamento da chefia imediata, nos termos da Resolução n.º 221/2015/CONSUP.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**

**PORTARIAS DE 20 DE JULHO DE 2020**

**PORTARIA 155/2020 - DG/CBV/REITORIA/IFRR**

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Constituir a equipe de trabalho do IFRR do Curso FIC Aperfeiçoamento de Oficiais da Polícia Militar de Roraima – CAO PMRR 2020, com prazo de 120 dias a contar de 3/8/2020, a ser composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

- FÁBIA MICHELINE DUARTE ALVES - Coordenadora do Curso
- SOLANGE ALMEIDA SANTOS - Apoio Pedagógico
- YANY DUARTE COSTA - Técnico Administrativo
- NATALIA MAIA COSTA - Professor Formador
- GUILHERME DA SILVA RAMOS - Professor Formador
- GEFERSON SANTOS DE SANTANA - Professor Formador
- CRISTIANE PEREIRA DE OLIVEIRA - Professor Formador
- MARILDA VINHOTE BENTES - Professor Formador
- ROBERMILTON SANT'ANNA DE OLIVEIRA - Professor Formador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

- ELISANGELA SILVA DA COSTA - Professor Formador
  - ISABEL SORNBERGER PAULICHI - Gerenciador do Ambiente Virtual de Aprendizagem "Moodle"
  - EVERALDO CARVALHO LIMÃO JÚNIOR - Professor Mediador/Tutor EaD
  - VIRGINIA MARNE DA SILVA ARAÚJO DOS SANTOS - Professor Mediador/Tutor EaD
- Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**

**PORTARIAS DE 21 DE JULHO DE 2020**

**PORTARIA 156/2020 - DG/CBV/REITORIA/IFRR**

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como equipe de planejamento da contratação, referente à aquisição de Equipamentos de TI para atender estudantes em vulnerabilidade para participação nas Atividades não Presenciais de ensino.

- ANANIAS NORONHA FILHO - Siape 1225323
- NADSON RUTH COSTA - Siape 2150330
- NOARA MILENE MEDEIROS LAMOUNIER - Siape 2147417

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**

**PORTARIAS DE 22 DE JULHO DE 2020**

**PORTARIA 157/2020 - DG/CBV/REITORIA/IFRR**

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como equipe de planejamento da contratação, referente à aquisição de Totens (dispensadores) para armazenamento de álcool em gel para enfrentamento da COVID 19, no *Campus* Boa Vista.

- TATIANE CRISTINA DE JESUS - Siape 1601380
- ANANIAS NORONHA FILHO - Siape 1225323

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**

**PORTARIA 158/2020 - DG/CBV/REITORIA/IFRR**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Interromper em virtude da necessidade da administração, considerando as demandas relacionadas à Coordenação do Curso de Tecnologia em Gestão de Turismo e as atividades como docente no curso de pós graduação, conforme justificativas apresentadas no OFÍCIO 40/2020 - DEG/DIREN/DG/CBV/REITORIA/IFRR, o período de gozo de férias da servidora LUCIANA DE SOUZA VITÓRIO, a partir do dia 23/7/2020.

Art. 2.º Alterar o período de gozo de férias da servidora acima mencionada, devido à interrupção determinada no artigo anterior, conforme tabela abaixo:

De	Para	Exercício
23 a 31/7/2020	5 a 13/11/2020	2020

Art. 3.º Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**

**PORTARIAS DE 23 DE JULHO DE 2020**

**PORTARIA 159/2020 - DG/CBV/REITORIA/IFRR**

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Dispensar a servidora NATALIA MAIA COSTA, Matrícula SIAPE n.º 2453850, da atuação como Gestora Titular da execução do Contrato n.º 01/2017, firmado com a empresa M. DO ESPÍRITO SANTO LIMA - EIRELI, CNPJ/MF sob o n.º 02.043.066/0001-94, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços terceirizados para fornecimento de mão de obra de apoio administrativo e manutenção predial, conforme consta no Processo n.º 23229.000463.2016-78.

Art. 2.º Designar o servidor GUILHERME CURY SOARES, Matrícula SIAPE n.º 2295757, como Gestor Titular da execução do contrato supramencionado.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**

**PORTARIAS DE 24 DE JULHO DE 2020**

**PORTARIA 160/2020 - DG/CBV/REITORIA/IFRR**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como Gestores do Contrato n.º 06/2020, firmado com a empresa RORAIMA ENERGIA S.A., CNPJ/MF sob o nº 02.341.470/0001-44, que tem como objeto o fornecimento de energia elétrica para atender o Instituto Federal de Roraima – *Campus* Boa Vista, conforme consta no processo 23229.000780.2019-37.

- RODRIGO CAMPOS MORAIS - SIAPE 2295767 - Gestor Titular
- ANTONIO HERNANDES COSTA SOUZA - SIAPE 1625194 - Gestor Suplente

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**

**PORTARIA 161/2020 - DG/CBV/REITORIA/IFRR**

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Constituir a comissão responsável pelo recebimento dos materiais constantes no processo 23229.000864.2019-71, que tem como objeto a aquisição de equipamentos de laboratório de física para os cursos de Eletrotécnica e Eletrônica do *Campus* Boa Vista, a ser composta pelos servidores abaixo relacionados:

- RODRIGO CAMPOS MORAIS - SIAPE 2295767
- EDGAR BUBLITZ FILHO - SIAPE 1307662
- DAVID RICARDO DE SOUZA SILVA - SIAPE 1792934

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**

**PORTARIA 162/2020 - DG/CBV/REITORIA/IFRR**

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como equipe de planejamento da contratação, referente à contratação de pessoa jurídica para prestação serviço de manutenção nos toldos instalados no *Campus* Boa Vista com fornecimento do material e mão-de-obra, conforme condições, quantidades definidas no DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD N.º 19/2020.

- TATIANE CRISTINA DE JESUS - SIAPE 1601380
- KELSON GOMES DE CARVALHO - SIAPE 1680447



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

Art. 2.º Designar o servidor ALDENEI JOSÉ AMARAL GATO, Siape 2388573, para atuar na fiscalização da contratação supramencionada.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**

**PORTARIAS DE 30 DE JULHO DE 2020**

**PORTARIA 163/2020 - DG/CBV/REITORIA/IFRR**

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Constituir a comissão responsável pela adequação do Calendário Acadêmico do *Campus* Boa Vista, a ser composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, com o prazo de 20 dias para a conclusão dos trabalhos:

- LARISSA JUSSARA LEITE DE SANTANA
- CARLOS FELIPE ROCHA CARNEIRO
- ELISÂNGELA SILVA DA COSTA
- EMÍLIO LUIZ FARIA RODRIGUES
- JOÃO FRANCIMAN RODRIGUES CRUZ
- LIDIANA LOVATO
- MARCOS ANDRE FERNANDES SPOSITO
- ROSELIS BASTOS DA SILVA
- ROSIMERI RODRIGUES BARROSO
- TOMÁS ARMANDO DEL POZO HERNANDES

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**

**PORTARIAS DE 31 DE JULHO DE 2020**

**PORTARIA 164/2020 - DG/CBV/REITORIA/IFRR**

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Constituir a equipe de trabalho do IFRR do Curso FIC Superior de Polícia da Polícia Militar de Roraima – CSP PMRR 2020, com prazo de 120 dias a contar de 10/8/2020, a ser composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

- FÁBIA MICHELINE DUARTE ALVES - Coordenadora do Curso
- LARISSA JUSSARA LEITE DE SANTANA - Apoio Pedagógico



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

- YANY DUARTE COSTA - Técnico Administrativo
  - ALEXANDRA DE OLIVEIRA RODRIGUES MARÇULO - Professor Formador
  - CRISTIANE PEREIRA DE OLIVEIRA - Professor Formador
  - DENISON RAFAEL PEREIRA DA SILVA - Professor Formador
  - ELISANGELA SILVA DA COSTA - Professor Formador
  - GEFERSON SANTOS DE SANTANA - Professor Formador
  - GILMARA JANE AMORIM DE MORAES - Professor Formador
  - GUILHERME CURY SOARES - Professor Formador
  - JANAINA DA SILVA CRUZ ANDRADE - Professor Formador
  - LUCELIA SANTOS SOUSA GOMES - Professor Formador
  - MARILDA VINHOTE BENTES - Professor Formador
  - ROBERMILTON SANT'ANNA DE OLIVEIRA RODRIGUES - Professor Formador
  - ISABEL SORNBERGER PAULICHI - Gerenciador do Ambiente Virtual de Aprendizagem "Moodle"
  - SOLANGE ALMEIDA SANTOS - Professor Mediador/Tutor EaD
  - TALLES DINO MONTEIRO FIGUEIREDO - Professor Mediador/Tutor EaD
- Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

**EDITAL Nº 09/2020/CBV/IFRR**

**ESTABELECE NORMAS DO PROCESSO SELETIVO DE ACADÊMICOS DE ENSINO SUPERIOR COM VISTA A ATUAREM COMO MONITORES-EAD NOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADO E SUBSEQUENTES DO IFRR/CAMPUS BOA VISTA.**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima–IFRR/Campus Boa Vista, por intermédio da Comissão de Processo de Seleção, constituída pela Portaria nº. 139/2020/CBV /REITORIA/ DG/IFRR de 30/06/2020, no uso de suas atribuições legais torna pública, por meio deste Edital, a abertura do Processo Seletivo Simplificado para provimento de 10 vagas e formação de quadro de reserva para a função de MONITOR-EAD, na condição de bolsista, para atuar em apoio aos cursos de técnicos integrado e subsequentes que desenvolvem seus componentes através de Atividades Remotas no IFRR/*Campus* Boa Vista.

**1. DO DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

11 A presente seleção será regida por este Edital e executada pelo IFRR/Campus Boa Vista, por meio da comissão designada pela Portaria Nº139/2020/CBV /REITORIA/ DG/IFRR de 30/06/2020, especificamente para este fim, e tem como objetivo a seleção de acadêmicos de ensino superior para atuarem como Monitores-EaD no acompanhamento de alunos e apoio a professores nos cursos de técnicos integrado e subsequentes que desenvolvem seus componentes através de atividades remotas no IFRR/*Campus* Boa Vista em atendimento às normas da Portaria 02/2020 - GAB/REITORIA/IFRR, de 18/05/2020, que determina a continuidade do calendário escolar por meio de Atividades não Presenciais.

12 A seleção destina-se ao provimento de vagas, conforme descrito no QUADRO I:

**QUADRO I**

Área de Atuação do Monitor:	Local de Execução:	Nº de Acadêmicos:
<b>Bolsista Monitor no Ambiente Virtual de Aprendizagem</b> (monitoria a distância)	CBV	7
<b>Bolsista Monitor na área Audiovisual para EaD</b> (filmagem e edição de vídeo-aulas)	CBV	02
<b>Bolsista Monitor na área Design-gráfico para EaD</b> (produção de artes gráficas)	CBV	01

13 O período de vinculação do bolsista ao projeto poderá ser até de 06 (seis) meses, sendo renovado o vínculo mensalmente, no interesse da gestão do IFRR/Campus Boa Vista.

14 A renovação da vinculação estará condicionada à obtenção de resultado satisfatório na avaliação mensal de desempenho dos bolsistas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

15 A avaliação do bolsista será realizada pelas Coordenações de Curso e Direção dos Departamentos do IFRR/*Campus* Boa Vista onde o bolsista realize suas funções.

16 Serão critérios para avaliação de desempenho do bolsista: a adequada utilização dos conhecimentos técnicos, administrativos e pedagógicos para organização e encaminhamento das ações inerentes às suas atribuições.

17 A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com o IFRR/*Campus* Boa Vista sendo de caráter temporário, na qualidade de bolsista e podendo ser interrompido o vínculo a qualquer tempo, consideradas as especificidades constantes neste edital.

18 No interesse e a critério do IFRR/*Campus* Boa Vista, obedecendo às normas legais pertinentes e às previsões contidas neste Edital, poder-se-á, durante a vigência do processo seletivo, convocar os candidatos aprovados no Cadastro Reserva classificados neste processo seletivo, observada a estrita ordem de classificação e o número de vagas existentes.

## 2. DOS REQUISITOS

2.1 Para a função de **Bolsista Monitor**, em todas as áreas de atuação, poderão se candidatar acadêmicos que preencham os seguintes requisitos:

- a) Ser acadêmico de Graduação do IFRR/*Campus* Boa Vista;
- b) Estar regularmente matriculado no semestre 2020.1;
- c) Possuir conhecimentos nas funções a que se candidata “Ambiente Virtual de Aprendizagem”, “Audiovisual para EaD” ou “Design-gráfico para EaD”;
- d) Possuir conhecimentos comprovados na área de Informática Básica;
- e) Não participar de outros projetos ou programas Institucionais que envolvam pagamento de bolsa;
- f) Não estar com previsão de conclusão do curso para o mesmo período de execução da monitoria;
- g) Ter disponibilidade de 10 horas semanais para o desempenho de suas atividades.

## 3. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

3.1- Os Monitores Bolsistas selecionados terão as seguintes atribuições:

- a) Auxiliar o docente no processo de ensino e aprendizagem através da Plataforma Virtual MOODLE, nos encontros por videoconferência e/ou outros aplicativos virtuais, **se bolsista nas áreas de Monitor do Ambiente Virtual de Aprendizagem**;
- b) Colaborar com o Departamento de Educação a Distância na produção de materiais didáticos seja gráficos ou audiovisuais, **se bolsista nas áreas de Audiovisual e Design-gráfico para EaD**;
- c) Cumprir as atividades de monitoria com dedicação de 10 horas semanais, em horário a ser acordado com o professor e/ou coordenação do curso;
- d) Participar virtualmente sempre que convocado para reuniões de planejamento de atividades a serem desenvolvidas;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

- e) Manter um relacionamento respeitoso e cordial com o professor e os estudantes, bem como com os demais envolvidos no curso;
- f) Atender periodicamente aos alunos, ajudando na resolução de problemas de entendimento da plataforma Ambiente Virtual de Aprendizagem - Moodle;
- g) Informar com antecedência ao professor, sobre faltas e impedimentos às atividades, bem como horário de reposição, evitando-se prejuízo aos estudantes do curso;
- h) Fazer referência à sua condição de Monitor do IFRR/Campus Boa Vista, em apresentação de publicações, em eventos de extensão e/ou científicos, que ocorram durante o período de execução das atividades de monitoria;
- i) Manter a folha de frequência atualizada e observar os prazos de entrega mensal;
- j) Encaminhar ao professor o relatório das atividades desenvolvidas quando solicitado.

#### 4. DAS VAGAS E BOLSAS

4.1 O presente Edital servirá para convocação imediata de:

07 (sete) vagas para a função de <b>Monitor no Ambiente Virtual de Aprendizagem</b>
02 (duas) vagas para a função de <b>Monitor na área Audiovisual para EaD</b>
01 (uma) vaga para <b>Monitor na área Design-gráfico para EaD</b>

4.2 Cada Monitor receberá uma mensalidade de bolsa de **R\$400,00 pelo período de 06 (seis) meses** de vigência do edital;

4.3 Os candidatos não classificados dentro do número de vagas disponíveis formaram um Quadro Reserva, podendo ser convocados a qualquer momento de acordo à necessidade do IFRR/Campus Boa Vista.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições dos candidatos à bolsa de monitoria serão gratuitas e cada candidato terá direito a realizar apenas uma única inscrição;

5.2 Podem candidatar-se à vaga de Monitor Bolsista, alunos regularmente matriculados no Campus Boa Vista do IFRR, dos cursos de Graduação, desde que atendam aos requisitos previstos no Item 2.1 deste edital;

5.3 O período de Inscrição seguirá conforme o CRONOGRAMA, Item 09;

5.4 Para efetivar a inscrição no processo seletivo o candidato deverá acessar a página <https://sgc.ifrr.edu.br/>, preencher obrigatoriamente as informações pessoais solicitadas e encaminhar as cópias digitalizadas da documentação relacionada no QUADRO II.

#### QUADRO II - DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO

DOCUMENTOS
a) Currículo Lattes atualizado (CNPq)
b) Declaração de matrícula do semestre em curso
c) Cópia de documento que comprove conhecimentos e/ou experiências na área de atuação a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

que concorre **Monitor do Ambiente Virtual de Aprendizagem** ou **Monitor Audiovisual** ou **Monitor Design-gráfico**.

\*A documentação poderá ser comprovada por meio:

- Certificado expedido por instituição reconhecida
- Declaração expedida por instituição reconhecida
- Atestado expedido por instituição reconhecida

d) Cópia do CPF e RG

e) Comprovante de Residência atualizado

55 A documentação deverá ser encaminhada em formato digital na página <https://sgc.ifrr.edu.br/>, em data prevista no CRONOGRAMA, Item 09.

56 O candidato que não apresentar a documentação solicitada conforme o descrito neste Edital terá sua inscrição indeferida.

57 Não serão aceitas inscrições condicionais ou de candidatos que não atendam rigorosamente aos requisitos exigidos neste Edital.

58 O período de inscrição poderá ser alterado por decisão da Comissão de Processo Seletivo, cabendo ao candidato à responsabilidade de manter-se atualizado com as informações por meio do site <http://boavista.ifrr.edu.br>.

59 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato dispendo a Comissão de Processo Seletivo do direito de desclassificar, a qualquer momento do Processo Seletivo aquele que forneça dados comprovadamente inverídicos.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

61 O Processo Seletivo Simplificado constará de uma única etapa: **Análise de Documentos**;

62 A avaliação documental terá caráter classificatório dentro do limite de vagas. Nessa análise serão considerados os documentos **efetivamente comprovados** contemplando apenas aos documentos solicitados no QUADRO II e QUADRO III;

63 Os documentos apresentados serão avaliados conforme pontuação apresentada no Quadro III deste Edital:

### QUADRO III – ANÁLISE DOCUMENTAL

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	MAXIMA
Experiências na Área Pretendida	10 pontos por certificado/declaração/atestado	50
Cursos de Capacitação na Área Pretendida	5 pontos por certificado/declaração/ atestado	25
Cursos de Capacitação em Informática Básica e/ou Tecnologias da Informação na área da	5 pontos por certificado/declaração/ atestado	25



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

Educação .	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>	<b>100,0</b>

64 A classificação dar-se-á na ordem decrescente da pontuação total;

65 Ocorrendo igualdade na pontuação total, o desempate será definido considerando-se os critérios na seguinte ordem:

- Candidato com maior pontuação nas Experiências na Área Pretendida;
- Candidato com maior pontuação nos Cursos de Capacitação na Área Pretendida;
- Candidato com maior pontuação nos Cursos de Capacitação em Informática Básica e/ou Tecnologias da Informação na área da Educação.

## 7 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 O resultado preliminar do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico <http://boavista.ifrr.edu.br/> em data prevista em CRONOGRAMA, Item 09.

7.2 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico <http://boavista.ifrr.edu.br/> em data prevista em CRONOGRAMA, Item 09.

## 8 DOS RECURSOS

8.1 Admitir-se-á recursos contra a pontuação da análise curricular, devidamente fundamentado, através do Formulário de Recurso Contra a Análise Curricular, ANEXO I deste Edital.

8.2 A interposição de recursos pode ser feita por meio digital, enviando o Formulário de Recurso Contra a Análise Curricular (ANEXO I) a Comissão do Processo Seletivo, através da página: <https://sgc.ifrr.edu.br/>, nas datas previstas no CRONOGRAMA, Item 09.

8.3 O resultado do recurso estará à disposição do interessado no endereço eletrônico <http://boavista.ifrr.edu.br/>, conforme previsto no CRONOGRAMA, Item 09, deste edital.

## 9 DO CRONOGRAMA

Datas	Cronograma de Atividades	Observação
03/07/2020	Publicação do Edital	No endereço eletrônico <a href="http://boavista.ifrr.edu.br">http://boavista.ifrr.edu.br</a>
03/07/2020 a 06/07/2020	Período de Impugnação do Edital	No endereço eletrônico: <a href="https://sgc.ifrr.edu.br/">https://sgc.ifrr.edu.br/</a>
07/07/2020	Resultado da Impugnação ao Edital	No endereço eletrônico: <a href="http://boavista.ifrr.edu.br">http://boavista.ifrr.edu.br</a>
01/07/2020 a 21/07/2020	Período de Divulgação do Edital	No endereço eletrônico <a href="http://boavista.ifrr.edu.br">http://boavista.ifrr.edu.br</a>
08/07/2020 a 21/07/2020	Período de Inscrição e Envio de Documentos de Comprovação Curricular	No endereço eletrônico <a href="https://sgc.ifrr.edu.br">https://sgc.ifrr.edu.br</a>
22/07/2020	Divulgação da Lista de Inscrições Homologadas	No endereço eletrônico <a href="https://sgc.ifrr.edu.br">https://sgc.ifrr.edu.br</a>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

22/07/2020 a 27/07/2020	Período de Análise Curricular	Pela Comissão de Seleção - no IFRR/CBV
27/07/2020	Resultado Preliminar da Análise Curricular	No endereço eletrônico <a href="http://boavista.ifrr.edu.br">http://boavista.ifrr.edu.br</a>
27/07/2020 a 29/07/2020	Recurso Contra o Resultado Preliminar da Análise Curricular	No endereço eletrônico <a href="https://sgc.ifrr.edu.br">https://sgc.ifrr.edu.br</a>
30/07/2020	Resultado do Recurso	No endereço eletrônico <a href="http://boavista.ifrr.edu.br">http://boavista.ifrr.edu.br</a>
30/07/2020	Resultado Final	No endereço eletrônico <a href="http://boavista.ifrr.edu.br">http://boavista.ifrr.edu.br</a>

## 10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

10.2 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de número de telefone e endereço eletrônico, durante o processo de seleção, não se responsabilizando a Comissão de Processo Seletivo por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

10.3 Os candidatos aprovados deverão participar de capacitação junto ao DEAD, antes de assumirem suas funções.

10.4 A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade da sua admissão, cabendo à Comissão de Processo Seletivo o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

10.5 A não localização e/ou pronunciamento do candidato convocado no prazo estabelecido, autorizará a Comissão de Processo Seletivo a excluí-lo do processo de seleção e convocar o candidato seguinte, conforme a ordem de classificação.

10.6 A Comissão de Seleção se reserva ao direito de alterar datas e prazos estipulados neste Edital, que serão divulgados através do site da instituição.

10.7 O DEAD/IFRR reserva-se o direito de substituir o monitor vinculado no momento em que houver necessidade, em especial quando sua atuação estiver em descompasso com as orientações.

10.8 Após a avaliação, o candidato que não possuir disponibilidade de horário e domínio na área de atuação pretendida, não terá seu vínculo renovado.

10.9 O presente edital terá uma duração de 6 (seis) meses, podendo ser renovado dependendo do interesse da administração do CBV/IFRR.

10.10 Os casos omissos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo.

Boa Vista-RR, 03 de julho de 2020.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

**JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**  
Diretora Geral do IFRR/Campus Boa Vista

**ANEXO I**

**DOS RECURSOS AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO**

Eu (nome) \_\_\_\_\_  
nº CPF \_\_\_\_\_, candidato(a) inscrito(a) no Processo Seletivo para  
a função de \_\_\_\_\_, ofertado pelo  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima–IFRR/*Campus* Boa Vista,  
regulamentado pelo Edital nº 09/2020, venho interpor:

- ( ) Impugnação ao Edital  
( ) Recurso contra Resultado Preliminar de Análise Curricular  
( ) Outro: \_\_\_\_\_

Fundamentação:

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_ Assinatura do(a)

Candidato(a) : \_\_\_\_\_

Boa Vista, \_\_\_\_\_, de julho de 2020.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

**EDITAL Nº 010/2020/CBV/IFRR**

**ESTABELECE NORMAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO-EAD, PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL E GERENTE DE AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM, PARA ATUAREM NO IFRR/ CAMPUS BOA VISTA.**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR/*Campus* Boa Vista, por intermédio da Comissão de Processo Seletivo, PORTARIA nº. 147/2020/CBV /REITORIA/ DG/IFRR de 08/07/2020, no uso de suas atribuições legais torna público, por meio deste Edital, a abertura do **Processo Seletivo Simplificado para Professor de Apoio Pedagógico- EaD, Professor de Apoio Pedagógico na Educação Especial e Gerente de Ambiente Virtual de Aprendizagem**, na condição de Bolsista-EaD do IFRR/CBV, observando as disposições contidas neste Edital, bem como considerando a necessidade de atender os cursos regulares durante o estado de calamidade pública, em razão da Pandemia da COVID-19.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo é regido por este Edital, promovido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima–IFRR/ *Campus* Boa Vista e conduzido pela comissão designada, Portaria nº. 147/2020/CBV /REITORIA/ DG/IFRR de 08/07/2020.

1.2 O presente processo seletivo simplificado destina-se a servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR/*Campus* Boa vista e profissionais da comunidade externa, para atuarem como bolsistas no Departamento de Educação a Distância/*Campus* Boa Vista do IFRR.

1.3 É vedado o acúmulo de bolsas, por um mesmo servidor efetivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima–IFRR/*Campus* Boa vista, que participe de diferentes programas institucionais.

1.4 As atribuições e a carga horária dos profissionais que são servidores não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o andamento e o atendimento do Plano de Metas da Instituição, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 12.513/2011.

1.5 Não poderá haver a sobreposição de carga horária entre as atividades específicas do cargo do servidor e as decorrentes da bolsa.

1.6 O processo seletivo se justifica pela necessidade de apoio aos departamentos, que trabalham diretamente na organização da execução de componentes dos cursos regulares por meio de Atividades Remotas no IFRR/*Campus* Boa Vista, considerando as orientações da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

Portaria MEC n.º 343, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, e o Parecer do Conselho Nacional de Educação n.º 05/2020, de 30 de abril de 2020, que trata sobre a Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19.

1.7 A seleção destina-se ao provimento de vagas, conforme descrito no Quadro I:

**QUADRO I**

Função	Nº de Vagas
PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO EAD	2
PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO ESPECIAL	1
GERENTE AVA-MOODLE	2

1.8 O período de vinculação do bolsista ao programa será de 03 (três) meses, podendo ser renovado, no interesse da Administração.

1.9 A renovação da vinculação estará condicionada à obtenção de resultado satisfatório na avaliação de desempenho dos bolsistas, realizada pelas Coordenações de Curso e Direção do Departamentos do IFRR/*Campus* Boa Vista.

1.10 Serão critérios para avaliação de desempenho: a adequada utilização dos conhecimentos técnicos, administrativos e pedagógicos para organização e encaminhamento das ações inerentes às suas atribuições.

1.11 A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com o IFRR/*Campus* Boa Vista sendo de caráter temporário, na qualidade de bolsista e podendo ser interrompido o vínculo a qualquer tempo, consideradas as justificativas pertinentes.

1.12 No interesse e a critério do IFRR/*Campus* Boa Vista, obedecendo às normas legais pertinentes e às previsões contidas neste Edital, poder-se-á, durante a vigência do processo seletivo, convocar os candidatos aprovados dentro no número de vagas e, se necessário os do Cadastro Reserva.

1.13 A participação neste Processo Seletivo Simplificado implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**2. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES**

**2.1 PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO EAD**

**2.1.1 Dos Requisitos**

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Possuir formação de nível superior em Licenciatura em Pedagogia ou área afins;
- Possuir experiência comprovada em atividades de Coordenação de Curso e/ou Coordenação Pedagógica na Educação a Distância;
- Ter disponibilidade de vinte (20) horas semanais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

### **2.1.2 Das Atribuições**

- a) Atuar junto ao Departamento de Apoio Pedagógico e Desenvolvimento Curricular - DAPE do IFRR/Campus Boa Vista no atendimento aos cursos, modalidade presencial, que executam seus componentes através de atividades remotas mediadas pelo Ambiente Virtual de Aprendizagem-MOODLE;
- b) Acompanhar o planejamento e o desenvolvimento dos processos pedagógicos do curso;
- c) Assessorar o professor titular do componente na montagem do Mapa de Atividades para a criação da Sala Virtual na Plataforma MOODLE;
- d) Orientar o professor titular do componente na escolha de materiais didáticos adequados para a postagem na Sala Virtual da Plataforma MOODLE;
- e) Assistir o professor titular do componente no sistema de avaliação do aluno;
- f) Auxiliar no acompanhamento das atividades pedagógicas desenvolvidas pelo Departamento de Apoio Pedagógico e Desenvolvimento Curricular - DAPE do IFRR/Campus Boa Vista;
- g) Encaminhar ao Departamento de Apoio Pedagógico e Desenvolvimento Curricular - DAPE do IFRR/Campus Boa Vista os relatórios de atividades remotas de bolsista EaD e atividades realizadas a cada componente atendido.

## **2.2 PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO ESPECIAL**

### **2.2.1 Dos Requisitos**

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Possuir formação de nível superior em Licenciatura em Pedagogia ou área afins;
- c) Possuir experiência comprovada em atividades de Coordenação Pedagógica e/ou Auxiliar Pedagógico na Educação Especial;
- e) Ter disponibilidade de vinte (20) horas semanais.

### **2.2.2 Das Atribuições**

- a) Atuar junto ao Departamento de Apoio Pedagógico e Desenvolvimento Curricular - DAPE e ao Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas do IFRR/Campus Boa Vista no atendimento específico a estudantes com necessidades especiais dos cursos presenciais que executam seus componentes através de atividades remotas mediadas pelo Ambiente Virtual de Aprendizagem-MOODLE;
- b) Acompanhar o planejamento e o desenvolvimento dos processos pedagógicos do curso;
- c) Assessorar o professor titular do componente no planejamento de atividades para estudantes com necessidades específicas;
- d) Orientar o professor titular do componente na escolha de materiais didáticos adequados para estudantes com necessidades específicas;
- e) Assistir o professor titular do componente no sistema de avaliação dos estudantes com necessidades educacionais específicas;
- f) Encaminhar ao DAPE e NAPNE os relatórios de acompanhamentos e atividades realizadas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

a cada componente e estudante atendido.

### **2.3 PARA A FUNÇÃO DE GERENTE AVA-MOODLE**

#### **2.3.1 Dos Requisitos**

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Possuir formação de nível superior;
- c) Possuir experiência comprovada na atividade de Designer Instrucional EaD e/ou Gerente do Ambiente Virtual de Aprendizagem-Plataforma MOODLE;
- d) Ter disponibilidade de vinte (20) horas semanais.

#### **2.3.2 Das Atribuições**

- a) Atuar junto ao Departamento de Educação a Distância do IFRR/Campus Boa Vista no atendimento aos cursos, modalidade presencial, que executam seus componentes através de atividades remotas mediadas pelo Ambiente Virtual de Aprendizagem-MOODLE;
- b) Assessorar o Professor titular na montagem de sala virtual do componente;
- c) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pelo DEAD;
- d) Auxiliar à coordenação do curso em relação à sala virtual sempre que solicitado;
- e) Apoiar os tutores das disciplinas no desenvolvimento de suas atividades sempre que solicitado;
- f) Supervisionar e acompanhar as atividades do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
- g) Encaminhar ao DEAD os relatórios de acompanhamentos e atividades realizadas a cada componente atendido.

### **3. DOS ENCARGOS E BOLSAS**

3.1 O pagamento de bolsa aos profissionais que atuarão no âmbito do Departamento de Educação a Distância obedecerá aos parâmetros da Diretoria Planejamento e Administração do IFRR Campus Boa Vista.

3.2 Os valores das bolsas obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária de dedicação semanal ao Programa, conforme quadro abaixo:

**QUADRO II**

<b>Encarg o</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Valor da Bolsa Mensal</b>
PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO EAD	20h	R\$1.100,00
PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO ESPECIAL	20h	R\$1.100,00
GERENTE AVA-MOODLE	20h	R\$1.100,00

3.3 Os profissionais que não pertencem ao quadro de servidores das Rede Federal serão remunerados por meio da modalidade “prestação de serviços de pessoas físicas”.

3.4 Os pagamentos a que fazem jus os profissionais selecionados serão efetivados somente nos períodos em que houver efetivo trabalho desenvolvido no âmbito deste Edital, não havendo pagamentos de férias, décimo terceiro, ou em períodos de recesso das atividades da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

respectiva unidade.

3.5 O IFRR/Campus Boa Vista não acatará solicitações de adaptações de jornada de trabalho do candidato servidor.

3.6 O candidato servidor do IFRR/CBV deverá apresentar o **Termo de Disponibilidade** com autorização do chefe imediato e do setor de gestão de pessoas IFRR/Campus Boa Vista.

3.7 O **Termo de Disponibilidade** estará disponível no SUAP, para assinatura eletrônica, apenas para servidores do IFRR.

3.8 Não haverá pagamento adicional para exercício de atividades noturnas.

3.9 Os candidatos não classificados dentro do número de vagas disponíveis formarão um Quadro Reserva, podendo ser convocados a qualquer momento de acordo a necessidade do IFRR/Campus Boa Vista.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas online conforme CRONOGRAMA, Item 09 deste Edital.

4.3 Para efetivar a inscrição no processo seletivo o candidato deverá acessar a página <https://sgc.ifrr.edu.br/>, preencher obrigatoriamente as informações solicitadas e anexar a documentação exigida, **digitalizada, legível, em formato PDF**, destacada no QUADRO III.

#### QUADRO III - DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO

DOCUMENTOS
a) Currículo Lattes atualizado (CNPq)
b) Cópia do Certificado e/ou Diploma de Graduação com reconhecimento no MEC ou revalidada no Brasil.
c) Cópia de título de Especialista, Mestre ou Doutor com reconhecimento no MEC ou revalidada no Brasil.
d) Cópia de documento que comprove experiência na área de atuação em Educação a Distância com o período de início e fim, <b>exceto os candidatos para a vaga de Apoio Pedagógico Educação Especial.</b>
e) Cópia do CPF e RG
f) Cópia do comprovante de residência atualizado.
g) Em caso de servidor do IFRR/CBV, Termo de Disponibilidade assinado via SUAP.

4.4 A documentação poderá ser comprovada por meio de Carteira Profissional, Contrato de Trabalho ou Certidão e/ou Declaração de Tempo de Serviço expedida por instituição com registro no MEC.

4.5 O candidato que não apresentar a documentação solicitada conforme o descrito neste Edital terá sua inscrição indeferida.

4.6 Não serão aceitas inscrições condicionais ou de candidatos que não atendam rigorosamente aos requisitos exigidos neste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

4.7 O período de inscrição poderá ser alterado por decisão da Comissão de Processo Seletivo, cabendo ao candidato à responsabilidade de manter-se atualizado com as informações por meio do site <http://boavista.ifrr.edu.br/>.

4.8 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato dispondo a Comissão de Processo Seletivo do direito de desclassificar a qualquer momento do Processo Seletivo aquele que forneça dados comprovadamente inverídicos.

4.9 O candidato se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações prestadas.

4.10 O IFRR/CBV não se responsabiliza por problemas técnicos com computadores ou internet do candidato no ato da inscrição.

## 5 DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo constará de uma única etapa: Análise de Currículo.

5.2 Nessa análise serão considerados itens do Currículo Lattes do candidato **que possam ser efetivamente comprovados** e pertinentes para a função a ser desempenhada.

### QUADRO V

#### Critérios para Análise Curricular na função de APOIO PEDAGÓGICO EAD

Descrição:	Pontos:	Máximo:
<b>I. Experiência</b>		
Experiência na Educação a Distância como Coordenador Pedagógico e/ou Design Instrucional;	10 pontos por semestre	<b>50 pontos</b>
Experiência na Educação a Distância como Gestor e/ou Docente;	05 pontos por semestre	<b>20 pontos</b>
Experiência na Educação a Distância como Tutor ou Coordenador de Tutoria;	05 pontos por semestre	<b>10 pontos</b>
<b>II. Curso de Aperfeiçoamento</b>		
Cursos de aperfeiçoamento na área de Educação a Distância e/ou Pedagogia com carga horária mínimo de 40 horas.	02 pontos a cada 40 horas	<b>20 pontos</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>		<b>100 pontos</b>

### QUADRO VI

#### Critérios para Análise Curricular na função de APOIO PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO ESPECIAL

Descrição:	Pontos:	Máximo:
<b>I. Experiência</b>		
Experiência na Educação Especial como Coordenador Pedagógico, Apoio Pedagógico e/ou Docente;	10 pontos por semestre	<b>50 pontos</b>
Experiência na Educação a Distância como Gestor e/ou Docente;	05 pontos por semestre	<b>20 pontos</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

Experiência na Educação a Distância como Tutor ou Coordenador de Tutoria;	05 pontos por semestre	<b>10 pontos</b>
<b>II. Curso de Aperfeiçoamento</b>		
Cursos de aperfeiçoamento e/ou capacitação em Atendimento Educacional Especializado com carga horária mínimo de 180 horas.	10 pontos a cada 180 horas	<b>20 pontos</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>		<b>100 pontos</b>

**QUADRO VI**  
**Critérios para Análise Curricular na função de GERENTE AVA-MOODLE**

<b>Descrição:</b>	<b>Pontos:</b>	<b>Máximo:</b>
<b>I. Experiência</b>		
Experiência na Educação a Distância como Gerente de AVA;	10 pontos por semestre	<b>50 pontos</b>
Experiência na Educação a Distância como Gestor, Design Instrucional ou Docente;	05 pontos por semestre	<b>20 pontos</b>
Experiência na Educação a Distância como Tutor ou Coordenador de Tutoria;	05 pontos por semestre	<b>10 pontos</b>
<b>II. Curso de aperfeiçoamento</b>		
Cursos de aperfeiçoamento na área de Educação a Distância e/ou Tecnologia da Informação na área da Educação com carga horária mínimo de 40 horas;	02 pontos a cada 40 horas	<b>20 pontos</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>		<b>100 pontos</b>

5.3 As experiências na modalidade de Educação a Distância serão contabilizadas separadamente das experiências na modalidade Presencial, e poderá ser comprovada através de: Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS, Atestados, Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço ou Contrato de Trabalho (constando o tempo de serviço).

5.5 Os Diplomas, Certificados e/ou Declarações conferidos por instituições estrangeiras, somente serão válidos quando traduzidos e convalidados para o território nacional, estando devidamente revalidados e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES nº 01, de 28/01/2002 e Resolução nº 08, de 4 de outubro de 2007 do Conselho Nacional de Educação.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

6.1 Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, pela soma simples das notas obtidas em função da Análise Curricular, conforme QUADRO IV, QUADRO V e QUADRO VI.

6.2 Ocorrendo igualdade na nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios na seguinte ordem:

a) Maior pontuação na soma da Experiência;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

- b) Maior pontuação na soma dos Cursos de Aperfeiçoamento;
- c) Maior idade.

## 7 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 7.1 O resultado preliminar do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico <http://boavista.ifrr.edu.br/> em data prevista em CRONOGRAMA, Item 09.
- 7.2 A necessidade de orientação a que se refere este Edital ditará as chamadas de quantitativos dos candidatos, rigorosamente, de acordo com a lista de classificação.
- 7.3 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico <http://boavista.ifrr.edu.br/> em data prevista em CRONOGRAMA, Item 09.

## 8 DOS RECURSOS

- 8.1 Admitir-se-á recursos contra a pontuação da análise curricular, devidamente fundamentado, através do Formulário de Recurso Contra a Análise Curricular, ANEXO I.
- 8.2 A interposição de recursos pode ser feita enviando o Formulário de Recurso Contra a Análise Curricular a Comissão do Processo Seletivo, no endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br> nas datas previstas no CRONOGRAMA, Item 09.
- 8.3 O resultado do recurso estará à disposição do interessado no endereço eletrônico será divulgado no endereço eletrônico <http://boavista.ifrr.edu.br/>, conforme previsto no CRONOGRAMA, Item 09, deste edital.
- 8.4 Os candidatos classificados além do número de vagas, permanecerão em lista de espera e poderão ser convocados, em caso de necessidade posteriormente.
- 8.5 A convocação dos candidatos classificados será realizada a partir de 01/08/2020, conforme necessidade do Curso/campus ao qual concorreu.
- 8.6 A convocação do candidato classificado se dará pelo *Campus* ofertante do curso ao qual o candidato optou pela vaga no ato da inscrição.
- 8.7 A apresentação de títulos para pontuação no processo seletivo não exige o candidato de apresentar os documentos exigidos, para a formalização da contratação.

## 9 DO CRONOGRAMA

Datas	Cronograma de Atividades	Observação
13/07/2020	Publicação do Edital	No endereço eletrônico <a href="http://boavista.ifrr.edu.br">http://boavista.ifrr.edu.br</a>
13/07/2020 a 15/07/2020	Período de Impugnação do Edital	No endereço eletrônico: <a href="https://sgc.ifrr.edu.br/">https://sgc.ifrr.edu.br/</a>
15/07/2020	Resultado da Impugnação ao Edital	No endereço eletrônico: <a href="http://boavista.ifrr.edu.br">http://boavista.ifrr.edu.br</a>
13/07/2020 a		No endereço eletrônico



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

24/07/2020	Período de Divulgação do Edital	<a href="http://boavista.ifrr.edu.br">http://boavista.ifrr.edu.br</a>
15/07/2020 a 26/07/2020	Período de Inscrição e Envio de Documentos	No endereço eletrônico <a href="https://sgc.ifrr.edu.br">https://sgc.ifrr.edu.br</a>
27/07/2020	Divulgação da Lista de Inscrições Homologadas	No endereço eletrônico <a href="https://sgc.ifrr.edu.br">https://sgc.ifrr.edu.br</a>
27/07/2020 a 31/07/2020	Período de Análise Curricular	Pela Comissão de Seleção - no IFRR/CBV
31/07/2020	Resultado Preliminar da Análise Curricular	No endereço eletrônico <a href="http://boavista.ifrr.edu.br">http://boavista.ifrr.edu.br</a>
03/08/2020 a 04/08/2020	Recurso Contra o Resultado Preliminar da Análise Curricular	No endereço eletrônico <a href="https://sgc.ifrr.edu.br">https://sgc.ifrr.edu.br</a>
05/08/2020	Resultado do Recurso	No endereço eletrônico <a href="http://boavista.ifrr.edu.br">http://boavista.ifrr.edu.br</a>
05/08/2020	Resultado Final	No endereço eletrônico <a href="http://boavista.ifrr.edu.br">http://boavista.ifrr.edu.br</a>

## 10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de número de telefone e endereço eletrônico, durante o processo de seleção, não se responsabilizando a Comissão do Processo Seletivo por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

10.2 Os candidatos aprovados deverão participar de capacitação junto à equipe de trabalho do DEAD, DAPE e NAPNE, antes de assumirem suas funções.

10.3 A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade da sua admissão, cabendo à Comissão de Processo Seletivo o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

10.4 A não localização e/ou pronunciamento do candidato convocado no prazo estabelecido, autorizará a Comissão de Processo Seletivo a excluí-lo do processo de seleção e convocar o candidato seguinte, conforme a ordem de classificação.

10.5 A Comissão de Seleção se reserva ao direito de alterar datas e prazos estipulados neste Edital, que serão divulgados através do site da instituição.

10.6 O DEAD/IFRR reserva-se o direito de substituir o colaborador vinculado no momento em que houver necessidade, em especial quando sua atuação estiver em descompasso com as orientações encaminhadas pelo departamento DEAD/IFRR.

10.7 Após aprovação, o candidato deverá preencher pelo SUAP o Termo de Disponibilidade de Horário, comprovando o tempo disponível para a realização de suas atribuições, no caso de servidor efetivo do IFRR este Termo deverá ser assinado pela chefia imediata e setor de Coordenação de Gestão de Pessoas-CGP.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

10.8 Após a avaliação, o candidato que não possuir disponibilidade de horário e domínio na área de atuação pretendida, não terá seu vínculo renovado.

10.9 Os casos omissos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo e as dúvidas sobre a execução do processo poderão ser encaminhadas para o e-mail da Comissão: [dead.cbv@ifrr.edu.br](mailto:dead.cbv@ifrr.edu.br).

Boa Vista-RR, 13 de julho de 2020.

**JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**  
Diretora Geral do IFRR/Campus Boa Vista

**ANEXO I**

**DOS RECURSOS AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO**

Eu (nome) \_\_\_\_\_  
nº CPF \_\_\_\_\_, candidato(a) inscrito(a) no Processo Seletivo para a função de \_\_\_\_\_, ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima–IFRR/*Campus* Boa Vista, regulamentado pelo Edital nº 10/2020, venho interpor:

( ) Impugnação ao Edital

( ) Recurso contra Resultado Preliminar de Análise Curricular

( ) Outro: \_\_\_\_\_

Fundamentação:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Assinatura do(a) Candidato(a) : \_\_\_\_\_

Boa Vista, \_\_\_\_\_, de julho de 2020.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

**EDITAL Nº 11/2020 - CBV/IFRR**

A Diretora Geral do *Campus* Boa Vista do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 05/11/2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 1.117 de 01/11/2018, no Edital Nº 33, de 18 de maio de 2020 (alterado pelo Edital Nº 38 de 03 de junho de 2020), **Edital Nº 41, de 16 de junho de 2020** – Processo Seletivo – Segunda Edição de 2020 – Sistema de Seleção Unificada – SiSU 2º/2020 e o Termo de Adesão 3184 2ª Edição de 2020, torna público, por meio do presente Edital de Convocação, os procedimentos para o matrícula dos candidatos selecionados pelo SiSU 2º/2020, para o preenchimento das 40 (quarenta) vagas disponibilizadas no curso superior de **Licenciatura em Educação Física**, referente ao ingresso para o período letivo 2020.2.

Os procedimentos de divulgação da lista de espera, matrícula e demais ações necessárias para a execução dos trabalhos de que trata este Edital ficarão sob responsabilidade do Departamento de Registros Acadêmicos (DERA) do *Campus* Boa Vista.

**1. Das Vagas**

**1.1** As vagas de que trata este edital, se referem ao SiSU 2020 – 2ª Edição e serão preenchidas por meio da utilização exclusiva da lista disponibilizada pelo Sistema de Seleção Unificada do MEC – SiSU/MEC, conforme o Anexo I deste edital.

**1.2** Deverão constar na lista de espera que trata o item 1.1, apenas os estudantes que obrigatoriamente confirmaram no SiSU o interesse à vaga, durante o período especificado no cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos estudantes, divulgado em Edital da Secretaria de Educação Superior (SESu), do Ministério da Educação, publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br/>.

**2. Da Matrícula**

**2.1** O cronograma de matrículas será executado conforme disposto no Anexo II deste Edital.

**2.2** A matrícula será realizada, exclusivamente pela internet, através do envio da documentação comprobatória ao endereço eletrônico: **dera.cbv@ifrr.edu.br** com o título do assunto: **SISU 20202**

**2.3** A documentação comprobatória deve ser digitalizada de forma legível em formato PDF.

**2.4** Os candidatos aprovados deverão encaminhar o Requerimento de Pré Matrícula (Anexo XI), a documentação específica de acordo com sua modalidade de vaga (Anexo III), em conformidade com as regras elencadas neste edital, observados o subitem 2.3, para cada um dos seguintes documentos:

**2.4.1 Candidatos classificados para as vagas de Ampla Concorrência:**

a) Documento oficial de identidade com foto;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

- b) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Comprovante de residência;
- e) Certidão de quitação eleitoral ou comprovantes das últimas votações, para os brasileiros maiores de 18 anos;
- f) Prova de quitação com o Serviço Militar, para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;
- g) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- h) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- i) 01 (uma) fotografia 3 X 4 recente;
- j) Declaração de não vínculo a outra Instituição Pública de Educação Superior (Anexo IV).

**2.4.2 Classificados para as vagas L1 - Candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):**

- a) Documento oficial de identidade com foto;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Comprovante de residência;
- e) Certidão de quitação eleitoral ou comprovantes das últimas votações, para os brasileiros maiores de 18 anos;
- f) Prova de quitação com o Serviço Militar, para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;
- g) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- h) Histórico Escolar do Ensino Médio, que comprove que o candidato cursou INTEGRALMENTE o ensino médio em escola pública, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos;
- i) 01 (uma) fotografia 3 X 4 recente;
- j) Declaração de não vínculo a outra Instituição Pública de Educação Superior (Anexo IV).
- k) Declaração de Composição Familiar (Anexo V).
- l) Comprovação da renda do candidato e de todos os moradores da casa, referente aos 3 (três) últimos meses que antecedem a seleção.

**2.4.3 Classificados para as vagas L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):**

- a) Documento oficial de identidade com foto;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Comprovante de residência;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

- e) Certidão de quitação eleitoral ou comprovantes das últimas votações, para os brasileiros maiores de 18 anos;
- f) Prova de quitação com o Serviço Militar, para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;
- g) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- h) Histórico Escolar do Ensino Médio, que comprove que o candidato cursou INTEGRALMENTE o ensino médio em escola pública, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos;
- i) 01 (uma) fotografia 3 X 4 recente;
- j) Declaração de não vínculo a outra Instituição Pública de Educação Superior (Anexo IV).
- k) Declaração de Composição Familiar (Anexo V).
- l) Comprovação da renda do candidato e de todos os moradores da casa, referente aos 3 (três) últimos meses que antecedem a seleção;
- m) Autodeclaração étnico-racial, confirmando informação prestada no ato da inscrição. (Anexo IX);
- n) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena - RANI, especificamente para aqueles que se declararem indígena.

**2.4.4 Classificados para as vagas L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):**

- a) Documento oficial de identidade com foto;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Comprovante de residência;
- e) Certidão de quitação eleitoral ou comprovantes das últimas votações, para os brasileiros maiores de 18 anos;
- f) Prova de quitação com o Serviço Militar, para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;
- g) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- h) Histórico Escolar do Ensino Médio, que comprove que o candidato cursou INTEGRALMENTE o ensino médio em escola pública, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos;
- i) 01 (uma) fotografia 3 X 4 recente;
- j) Declaração de não vínculo a outra Instituição Pública de Educação Superior (Anexo IV).
- k) Autodeclaração étnico-racial, confirmando informação prestada no ato da inscrição. (Anexo IX);
- l) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena - RANI, especificamente para aqueles que se declararem indígena.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

**2.4.5 Classificados para as vagas L10: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):**

- a) Documento oficial de identidade com foto;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Comprovante de residência;
- e) Certidão de quitação eleitoral ou comprovantes das últimas votações, para os brasileiros maiores de 18 anos;
- f) Prova de quitação com o Serviço Militar, para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;
- g) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- h) Histórico Escolar do Ensino Médio, que comprove que o candidato cursou INTEGRALMENTE o ensino médio em escola pública, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos;
- i) 01 (uma) fotografia 3 X 4 recente;
- j) Declaração de não vínculo a outra Instituição Pública de Educação Superior (Anexo IV).
- k) Declaração de Composição Familiar (Anexo V).
- l) Comprovação da renda do candidato e de todos os moradores da casa, referente aos 3 (três) últimos meses que antecedem a seleção;
- m) Autodeclaração étnico-racial, confirmando informação prestada no ato da inscrição. (Anexo IX);
- n) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena - RANI, especificamente para aqueles que se declararem indígena;
- o) Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do Artigo 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças-CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018.

**2.4.6 Classificados para as vagas L14: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

- a) Documento oficial de identidade com foto;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Comprovante de residência;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

- e) Certidão de quitação eleitoral ou comprovantes das últimas votações, para os brasileiros maiores de 18 anos;
- f) Prova de quitação com o Serviço Militar, para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;
- g) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- h) Histórico Escolar do Ensino Médio, que comprove que o candidato cursou INTEGRALMENTE o ensino médio em escola pública, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos;
- i) 01 (uma) fotografia 3 X 4 recente;
- j) Declaração de não vínculo a outra Instituição Pública de Educação Superior (Anexo IV);
- k) Autodeclaração étnico-racial, confirmando informação prestada no ato da inscrição. (Anexo IX);
- l) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena - RANI, especificamente para aqueles que se declararem indígena;
- m) Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do Artigo 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças-CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018.

**2.4.7 Classificados para as vagas V3828: Candidatos com deficiência:**

- a) Documento oficial de identidade com foto;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Comprovante de residência;
- e) Certidão de quitação eleitoral ou comprovantes das últimas votações, para os brasileiros maiores de 18 anos;
- f) Prova de quitação com o Serviço Militar, para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;
- g) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- h) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- i) 01 (uma) fotografia 3 X 4 recente;
- j) Declaração de não vínculo a outra Instituição Pública de Educação Superior (Anexo IV).
- k) Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do Artigo 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças-CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018.

**2.5** Caso o candidato seja menor de idade deverá encaminhar também um documento de identificação do responsável.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

**2.6** Os candidatos estrangeiros, deverão encaminhar também o Registro Nacional de Estrangeiros - RNE (visto permanente ou de estudante), o Histórico Escolar com tradução juramentada, a Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, emitida por instituição devidamente credenciada, e o CELPE-BRAS - Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (nos países em que o teste não é aplicado, a prova é realizada pela Capes), exceto para os cidadãos oriundos de países que integram a CPLP (Comunidade dos Países de Língua Portuguesa).

**2.7** O candidato que não entregar a documentação dentro do prazo estabelecido no Anexo II, para efetivar a matrícula, por quaisquer motivos, perderá o direito a vaga.

**2.8** O envio de documentação incompleta, ilegível ou que não comprove as exigências deste edital acarretará a perda do direito à vaga.

**2.9** É vedada a efetivação de matrícula do candidato selecionado no SiSU/2020 que tenha matrícula ativa nesta ou em outra Instituição Pública de Educação Superior, de acordo com a Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009, portanto, torna-se obrigatória a apresentação de declaração de não vínculo devidamente preenchida (Anexo IV).

**2.10** Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela Instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012, sob pena de, caso não atenda quaisquer dos requisitos, perca o direito à vaga.

**2.11** A veracidade da documentação será de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer informação falsa.

**2.12** É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o SiSU/MEC e o presente Edital.

### **3. Considerações Finais**

**3.1** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar o resultado da análise documental através do endereço eletrônico <https://boavista.ifrr.edu.br/>, bem como notas publicadas, datas e prazos referentes a este edital.

**3.2** O candidato poderá ter a matrícula cancelada, a qualquer momento, caso seja comprovada falsidade ideológica, informação ou documentação falsa ou a utilização de qualquer meio ilícito.

Boa Vista-RR, 16 de julho de 2020.

**Joseane de Souza Cortez**  
*Diretora Geral Campus Boa Vista*  
*Port. Nº 1.594, D.O.U. Nº 178-A, de 15/09/2016*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

**Carlos Felipe Rocha Carneiro**

*Diretor do Departamento de Registros Acadêmicos*

*Port. Nº 118, D.O.U. Nº 19, de 28/01/2019*

**ANEXO I**

<b>QUADRO GERAL DE OFERTA DE VAGAS</b>								
<b>Local de Oferta: <i>Campus Boa Vista Zona Oeste (Boa Vista, RR)</i></b>								
<b>Curso: GESTÃO PÚBLICA</b>								
<b>A0</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L5</b>	<b>L6</b>	<b>L10</b>	<b>L14</b>	<b>V3828</b>	<b>Total</b>
16	1	7	1	7	1	1	1	35

**Legenda de leis e ações afirmativas**

**A0:** Ampla concorrência

**L1:** Candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L2:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L5:** Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L6:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L10:** Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

**L14:** Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**V3828:** Candidato(s) com deficiência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

**ANEXO II**  
**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

DATA / PERÍODO	EVENTO
14/07	<b>RESULTADO DA CHAMADA REGULAR</b> (disponível em: <a href="http://sisu.mec.gov.br/">http://sisu.mec.gov.br/</a> )
20 a 24/07	<b>MATRÍCULA DA CHAMADA REGULAR</b> Encaminhar documentos de matrícula ao endereço eletrônico: <a href="mailto:dera.cbv@ifrr.edu.br">dera.cbv@ifrr.edu.br</a> , conforme Edital.
24/07	<b>RESULTADO DA LISTA DE ESPERA</b> (disponível em: <a href="http://sisu.mec.gov.br/">http://sisu.mec.gov.br/</a> )
27/ a 31/07	<b>CONVOCAÇÃO DA LISTA DE ESPERA</b> (disponível em: <a href="https://boavista.ifrr.edu.br">https://boavista.ifrr.edu.br</a> )



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

**ANEXO III**  
**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA MATRÍCULA**  
**PERÍODO: 20 a 24/07/2020**

CURSO	TURNO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	MODALIDADE	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
EDUCAÇÃO FÍSICA	Vespertino	191007455451	WALTER BARBOSA DE SOUZA NETO	Ampla concorrência	678,5	1
EDUCAÇÃO FÍSICA	Vespertino	191006627266	LETHICIA FONTES CABREIRA	Ampla concorrência	660,06	2
EDUCAÇÃO FÍSICA	Vespertino	191049125245	CARLOS EMANOEL OLIVEIRA GONCALVES	Ampla concorrência	645,78	3
EDUCAÇÃO FÍSICA	Vespertino	191037774582	HADASSA STEFANNY BARBOSA CAMPELO	Ampla concorrência	636,7	4
EDUCAÇÃO FÍSICA	Vespertino	191033333029	HELLEN REGINA BRAZ DA SILVA	Ampla concorrência	635,28	5
EDUCAÇÃO FÍSICA	Vespertino	191007731992	ROMERO CUNHA DE OLIVEIRA	Ampla concorrência	625,96	6
EDUCAÇÃO FÍSICA	Vespertino	191007134593	SHEILA KAROLLAYNE FRANCA SILVA	Ampla concorrência	618,42	7
EDUCAÇÃO FÍSICA	Vespertino	191058582898	REGIS LEWS FRANCO DE ARAUJO	Ampla concorrência	617,88	8
EDUCAÇÃO FÍSICA	Vespertino	191006809849	ALVARO FERNANDES RAMOS	Ampla concorrência	613,06	9
EDUCAÇÃO FÍSICA	Vespertino	191043799706	EDSON QUEIROZ DE OLIVEIRA	Ampla concorrência	608,54	10
EDUCAÇÃO FÍSICA	Vespertino	191015313346	GHISLAINE SOARES CAMPOS	Ampla concorrência	601	11
EDUCAÇÃO FÍSICA	Vespertino	191052731921	IAGO SILVA E SILVA	Ampla concorrência	593,22	12
EDUCAÇÃO FÍSICA	Vespertino	191019380861	GABRIELA DE FIGUEIREDO FREITAS	Ampla concorrência	593,1	13
EDUCAÇÃO FÍSICA	Vespertino	191035059333	LETICIA FOGACA E SILVA SANTOS	Ampla concorrência	583,94	14
EDUCAÇÃO FÍSICA	Vespertino	191004951478	PIETRA MELO PINHEIRO	Ampla concorrência	579,44	15
EDUCAÇÃO FÍSICA	Vespertino	191048945981	BEATRIZ DE ANDRADE BRASHE	Ampla concorrência	579,22	16
EDUCAÇÃO FÍSICA	Vespertino	191030157777	JHONNY DA COSTA LEAL	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	625,62	1
EDUCAÇÃO FÍSICA	Vespertino	191006920026	YAGO DAVID DE OLIVEIRA SILVESTRE	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	616,04	2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

<b>EDUCAÇÃO FÍSICA</b>	Vespertino	191018836251	SAMIRA RAQUEL DA SILVA MOTA	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	592,7	3
<b>EDUCAÇÃO FÍSICA</b>	Vespertino	191039024200	ATHIRSON GABRIEL MARTINS DOS SANTOS	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	574,62	4
<b>EDUCAÇÃO FÍSICA</b>	Vespertino	191028119755	DILUMBERTO SOARES SILVA	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	569,56	5
<b>EDUCAÇÃO FÍSICA</b>	Vespertino	191014152901	AMANDA PEREIRA DE SOUSA	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	564,34	6
<b>EDUCAÇÃO FÍSICA</b>	Vespertino	191007221630	JORGE VITOR DA SILVA SANTOS	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	554,42	7
<b>EDUCAÇÃO FÍSICA</b>	Vespertino	191025632966	KEYTIANNE MOREIRA FERREIRA	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	582,42	1
<b>EDUCAÇÃO FÍSICA</b>	Vespertino	191024140219	ANDERSON RAMOS DOS SANTOS	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	581,32	2
<b>EDUCAÇÃO FÍSICA</b>	Vespertino	191034291721	MONIQUE DOS ANJOS NEVES	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que,	577,02	3



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

				independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).		
<b>EDUCAÇÃO FÍSICA</b>	Vespertino	191007573873	FELIPE FILGUEIRAS OLIVEIRA	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	574,24	4
<b>EDUCAÇÃO FÍSICA</b>	Vespertino	191002312616	JAN AUGUSTO FAUST SILVA	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	563,62	5
<b>EDUCAÇÃO FÍSICA</b>	Vespertino	191003607154	JOAO GUILHERME DA SILVA LIMA	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	560,86	6
<b>EDUCAÇÃO FÍSICA</b>	Vespertino	191045545339	ADAUTO SOUZA SILVA	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	559,02	7
<b>EDUCAÇÃO FÍSICA</b>	Vespertino	191038991045	DEUZIANA RODRIGUES RAMOS	Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)	566,28	1
<b>EDUCAÇÃO FÍSICA</b>	Vespertino	191044249461	MARCIO PATRICK CORREA LOBATO	Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	615,08	1
<b>EDUCAÇÃO FÍSICA</b>	Vespertino	191002038831	JEAN STEFERSON OLIVEIRA RUFINO	Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	581,16	1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO A OUTRA INSTITUIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG  
Nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro que não  
estou vinculado a nenhuma Instituição Pública de Ensino Superior (matriculado ou com  
matrícula trancada), em conformidade com a Lei 12.089 de 11 de novembro de 2009. Estou  
ciente de que se for constatada a duplicidade de matrícula, estarei sujeito às determinações  
legais vigentes, inclusive ter minha matrícula cancelada.

Boa Vista – RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR (TODOS QUE MORAM NO MESMO DOMICÍLIO)**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG \_\_\_\_\_ no Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, candidato(a) ao Processo Seletivo para Ingresso no Curso de Graduação Presencial do IFRR-SISU 2020.2, Curso superior de Tecnologia em Gestão Pública, Cota \_\_\_\_\_, declaro que a minha família é composta de \_\_\_\_\_ (quantidade) pessoas das quais \_\_\_\_\_ (quantidade) recebem renda, conforme valores abaixo indicados.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro no Instituto Federal de Roraima, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Relação de Membros da Família (todos os membros que residem no mesmo domicílio do candidato) - incluir o(a) Próprio(a) candidato(a):

Nº	CPF	NOME	GRAU DE PARENTESCO / AFINIDADE	DATA DE NASCIMENTO	POSSUI RENDA	VALOR DA RENDA BRUTA EM R\$
1				____/____/____	( ) sim ( ) não	
2				____/____/____	( ) sim ( ) não	
3				____/____/____	( ) sim ( ) não	
4				____/____/____	( ) sim ( ) não	
5				____/____/____	( ) sim ( ) não	
6				____/____/____	( ) sim ( ) não	
<b>TOTAL DA RENDA BRUTA</b>						
<b>TOTAL DA RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA</b>						

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2020.

Cidade      UF      Dia      Mês

Assinatura do(a) Candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA**

Eu, \_\_\_\_\_ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração), portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFRR, que não exerci nenhum tipo de atividade remunerada no ano de 2020, sendo dependente financeiramente de \_\_\_\_\_, que é \_\_\_\_\_ (informar grau de parentesco da pessoa) sendo portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro no Instituto Federal de Roraima, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Boa Vista – RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

**ANEXO VII**  
**DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA DE BENEFÍCIO**

Eu, \_\_\_\_\_ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração), portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFRR, que não exerci nenhum tipo de atividade remunerada no ano de 2020, sendo dependente financeiramente do benefício: \_\_\_\_\_.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro no Instituto Federal de Roraima, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Boa Vista – RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDA PARA DESEMPREGADOS**

Eu, \_\_\_\_\_ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFRR, que não exerço nenhuma atividade remunerada.

**Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.**

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro no Instituto Federal de Roraima, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

**Documentos Anexos:**

- ( ) cópia da carteira de trabalho (página da foto, página dos dados pessoais);
- ( ) página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco.

Boa Vista – RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

**ANEXO IX**

**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, em conformidade com a classificação do IBGE, que sou: [ ] Preto(a) [ ] Pardo(a) [ ] Indígena

Declaro estar ciente de que as informações aqui prestadas serão objeto de confirmação perante comissão de heteroidentificação e que, caso esta autodeclaração não seja confirmada, serei excluído do certame, sendo-me assegurado o direito do contraditório e da ampla defesa.

Responsabilizo-me pelas informações prestadas junto a essa Instituição.

Boa Vista – RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

**ANEXO X**  
**DECLARAÇÃO DE RENDA PARA AUTÔNOMOS E/OU INFORMAIS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penalidades da Lei, para fins de apresentação ao IFRR, que recebo em torno de R\$ \_\_\_\_\_ mensais, referentes ao trabalho de \_\_\_\_\_, no ano de 2020. Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais. Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

Boa Vista – RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

**ANEXO XI**  
**REQUERIMENTO DE PRÉ MATRÍCULA**  
**PROCESSO SELETIVO SISU 2020**

Sra. Diretora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR/  
*Campus Boa Vista*, o (A) aluno(a) \_\_\_\_\_  
tendo sido aprovado(a) no SISU 2020.2 para o curso de **Licenciatura em Educação Física**, vem  
respeitosamente requerer de Vossa Senhoria a Matrícula para o ano letivo de 2020.2.

**Auto declaração de COR/RAÇA (obrigatório para vagas de cotas):**

(  ) Branca      (  ) Negra      (  ) Parda      (  ) Amarela      (  ) Indígena  
Boa Vista-RR, ..... de ..... de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Aluno(a) / Representante Legal

Endereço: \_\_\_\_\_ .Nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Tel \_\_\_\_\_

efone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

E-Mail: \_\_\_\_\_

Local de Trabalho \_\_\_\_\_

Fone \_\_\_\_\_

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joseane de Souza Cortez, DIRETOR GERAL - CD2 - DG (CBV)**, em 16/07/2020 16:10:32.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

- **Carlos Felipe Rocha Carneiro, DIRETOR DE DEPARTAMENTO - CD4 - DERA (CBV)**, em 16/07/2020 15:03:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/07/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 33822

**Código de Autenticação:** b4e4b04f1b